



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

EDITAL Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2017

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2º SEMESTRE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Sorocaba, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 28 de julho de 2017 a 04 de agosto de 2017**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2017.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o segundo semestre do ano de 2017, no Câmpus Sorocaba.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à disponibilidade orçamentária do Câmpus Sorocaba para este fim.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente será de R\$ 400,00 para 20 horas semanais.
- 1.4 O Servidor elaborador do projeto será responsável por orientar o discente bolsista.
- 1.5 As atribuições do Servidor coordenador do projeto e do discente bolsista são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrição dos projetos é de **28/07/2017 a 04/08/2017**.

3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SIGProj, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **04 de agosto de 2017**.

3.3 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SIGProj, disponibilizada no endereço *http://sigproj1.mec.gov.br*.

3.4 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica SIGProj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.

3.5 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico administrativo**) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba, com titulação mínima de graduação.

3.6 **Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (anexos I e II), certificado de conclusão do curso de maior escolaridade e termo de compromisso (anexo III)**

3.7 Declaração de anuência deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente ou pelo(a) diretor(a)-geral do Câmpus Sorocaba;

3.8 O Termo de compromisso deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto.

3.9 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SIGProj no item Anexos.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Sorocaba ou a quem a(o) Diretor(a) Geral designar.

4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pelo representante de Extensão do Câmpus Sorocaba.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Sorocaba.

4.4 **Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente por projeto.**

4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

QUESITO	MÍNIMA	MÁXIMA
	1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa	0
2. Clareza dos Objetivos	0	2.0
3. Relevância dos Resultados Esperados	0	4.0
4. Originalidade	0	1.0

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

4.6 O resultado será por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na “Tabela 1”.

4.7 Os projetos terão uma pré-classificação sem pontuação e divulgados no site e murais do Câmpus Sorocaba no dia **11/08/2017**.

4.8 Os projetos serão classificados definitivamente em ordem decrescente de pontuação e divulgados no site e murais do Câmpus Sorocaba no dia **16/08/2017**.

4.9 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 desde edital.

4.10 **O número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do Câmpus Sorocaba disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus.**

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico.

5.2 O responsável pelo projeto deverá informar ao representante da Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

- 5.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto de extensão a que foi selecionado.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SIGProj.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo câmpus;
- 6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado ao setor responsável designado pelo câmpus, juntamente com os anexos.
- 6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SIGProj, além de imprimir e entregar em até 60 dias após o término das ações na representação da Extensão.
- 6.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Servidor poderá submeter mais de um projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA

7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.

7.3 Caso projetos semelhantes para o câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Extensão.

7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Sorocaba.

7.6 Calendário do processo:

Atividades	Data/período
Inscrição dos Projetos	28/07/2017 a 04/08/2017
Análise e seleção inicial dos projetos	07/08/17 a 11/08/2017
Reapresentação dos projetos não pré-selecionados	14/08/2017
Seleção definitiva dos projetos	15/08/2017
Divulgação dos Projetos Selecionados	16/08/2017
Publicação do edital para seleção dos bolsistas para os projetos contemplados com bolsas discentes de extensão / Inscrição dos Bolsistas	17/08/2017 a 18/08/17
Análise e seleção dos bolsistas	22/08/2017 a 23/08/17
Divulgação do Resultado Final	24/08/2017
Entrega dos Documentos pelos bolsistas selecionados	28/08/2017
Entrega do Plano de Atividades do Bolsista	30/08/2017
Início das Atividades	01/09/2017
Entrega das Frequências	Até dia 01 de cada mês
Registro das atividades na planilha eletrônica disponibilizada pela equipe de acompanhamento.	De acordo com o plano de ação do projeto

DENILSON DE CAMARGO MIRIM
Diretor Geral do Câmpus Sorocaba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo I
Termo de anuência da Chefia Direta**

Eu, _____, na função de _____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o Edital nº ____/2017 – CEX/SOR, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

Sorocaba, ____ de _____ de 2017

Nome e Cargo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo II
Declaração de anuência do Diretor (a) do Câmpus**

Eu, _____, Diretor(a)-Geral do Câmpus _____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____, submete o projeto _____ de acordo com o Edital nº ____/2017 – CEX/SOR, e aceito ceder os espaços que se fizerem necessários, se disponíveis, para realização das atividades, bem como viabilizar a execução do projeto.

Sorocaba, ____ de _____ de 2017

Diretora Geral do Câmpus Sorocaba



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SOROCABA**

**Anexo III
Termo de compromisso**

Eu, _____ servidor do IFSP lotado
no Câmpus Sorocaba, prontuário _____ graduado em
_____ como coordenador a submeter o projeto
_____ de acordo com o Edital nº ____/2017 –
CEX/SOR.

COMPROMETO-ME A

Permanecer na coordenação do projeto interstício mínimo estipulado no edital para a execução do projeto;
Comunicar a Coordenadoria de Extensão do câmpus em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato
Indicar justificadamente novo coordenador quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

Sorocaba, _____ de _____ [nome completo]
de 2017